

## EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – PAP/ACIF 2016

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de lançamento do **PAP - Programa de Apoio a Projetos**, para realizar processo de recebimento, análise e seleção de projetos.

### 1. ANÁLISE DE PROJETOS

**1.1** Os projetos serão analisados pela comissão nomeada em reunião de diretoria executiva. Somente serão recebidos pela comissão, projetos com execução entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017. O montante destinado ao presente Edital será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) aportados pela ACIF e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela empresa Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda para a categoria de Inserção de portadores de deficiência para o mercado de trabalho. Não serão analisados projetos com orçamento inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e projetos com solicitação de apoio superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que deverão estar de acordo com as categorias a seguir:

- a) Empreendedorismo:** Projetos com objetivo de desenvolvimento do empreendedorismo e as atividades relacionadas que promovam a disseminação da cultura empreendedora, inovação e crescimento econômico.
- b) Cooperativismo:** Projetos com objetivo de incentivar a cooperação, ou seja, que atendam necessidades e interesses, com igualdades de deveres e direitos para a execução de quaisquer atividades, operações ou serviços.
- c) Promoção da Cultura e/ou Artes de Florianópolis:** Projetos com objetivo de promover a cultura e arte local de forma significativa e relevante para a sociedade.
- d) Eventos e/ou Ações Benéficas ou Filantrópicas:** Projetos com o objetivo de promover eventos e/ou ações desta natureza que causem impactos positivos e significativos na comunidade em geral.
- e) Educação:** Projetos com objetivo de educação complementar, realizados ou não no âmbito escolar.
- f) Trabalho e Geração de Emprego e Renda:** Projetos com objetivo de promover melhoria no desenvolvimento do trabalho, que gerem emprego e renda para população de baixa renda.
- g) Inserção de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho:** Projetos com objetivo de oportunizar prioritariamente o desenvolvimento profissional para inserção de pessoas com deficiência física, mental, psíquica entre outras, no mercado de trabalho para prestação de

serviços, ou, na ausência de projetos específicos supra designados, serão analisados projetos com escopos de desenvolvimento, formação e inclusão social de pessoas com deficiência - PCD's .

**1.2** Os postulantes e/ou titulares dos projetos deverão ser pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com sede física em Florianópolis/SC, onde, OBRIGATORIAMENTE, deverá ocorrer a execução dos projetos aprovados neste edital. Os postulantes e/ou titulares que foram aprovados em edições anteriores poderão participar deste edital se estiverem sem pendências documental ou financeiras com ACIF.

**1.3** Não são passíveis de apoio os PROJETOS:

- a) Que incentivem qualquer forma de violência;
- b) De cunho religioso e/ou político-partidário;
- c) Que infrinjam a legislação vigente;
- d) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- e) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- f) Que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos que possuam em seu corpo diretivo mais de 25% de Conselheiros, Diretores e/ou funcionários da ACIF;
- i) Solicitação de apoio superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- j) Solicitação de apoio inferior a um mil reais.

## **2. RECEBIMENTOS**

**2.1** As inscrições dos projetos serão exclusivamente via internet mediante o preenchimento eletrônico do formulário constante no portal [www.acif.org.br/projetos/pap](http://www.acif.org.br/projetos/pap), disponibilizado a partir de 15 de agosto a 16 de setembro. Não serão aceitas outras formas de inscrição para este Edital. As inscrições dos projetos deverão ser realizadas após entendimento do edital. Para iniciar o preenchimento do formulário será necessário o aceite das declarações, bem como a inclusão dos documentos solicitados.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrição	15.08.2016 a 16.09.2016
Seleção	setembro/novembro de 2016
Divulgação do resultado	dezembro de 2016
Execução do projeto	01.01.2017 a 31.12.2017
Prestação de contas final	Após realização do projeto. Data limite 15/01/2018

**2.1.1** A ACIF não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivo de excesso de acessos simultâneos nos últimos dias das inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos

interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura possam ocorrer.

**2.1.2** No ato da conclusão da inscrição, será gerado um número para identificação de cada projeto enviado, o qual será encaminhado ao e-mail do Proponente cadastrado no término da inscrição.

**2.1.3** Não há limite de quantidade de projetos a serem inscritos por Proponente.

**2.1.4** A ACIF disponibilizará nas segundas-feiras no período matutino, atendimento presencial de 30 minutos por Entidade, para esclarecimentos do edital, elaboração do projeto e processo de inscrição. Será necessário agendamento prévio de horário.

## **2.2 Das Declarações**

As pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverão declarar no formulário eletrônico, para os fins que se fizerem necessário, que o referido projeto:

- (1) não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter, como financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- (2) não infringe dispositivos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – ou outra norma jurídica vigente;
- (3) não prejudica a imagem da ACIF.
- (4) não causa impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- (5) não tem caráter religioso;
- (6) não é ligado a jogos de azar ou especulativos;
- (7) não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- (8) não evidencia preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- (9) não detém entre os diretores da entidade, mais de 25% de funcionários, diretores e conselheiros da ACIF;
- (10) não caracteriza promoção pessoal.

## **2.3 Documentos exigidos**

Deverão ser anexados, eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município;

- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Cópia da Ata da Posse da Atual Diretoria;
- g) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

**2.4** Caso algum documento não seja anexado, o sistema não aceitará o avanço para o passo seguinte. Se a Entidade não possui a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS, deverá incluir uma declaração informando que não possuem funcionários.

### **3. SELEÇÃO**

3.1 A comissão do PAP se reunirá em novembro, em data a ser definida, para avaliação dos projetos e escolha dos pré-selecionados.

3.2 Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) Relevância social e potencial transformador;
- b) Estimativa de público alvo/quantidade de beneficiários diretos e indiretos;
- c) Potencial de continuidade;
- d) Comunicação e contrapartida de imagem da associação;
- e) Oportunidades para voluntariado;
- f) Processos e resultados;
- g) Alinhamento com as finalidades da ACIF;
- h) Sustentabilidade;
- i) Inovação e criatividade;
- j) Objetividade e clareza das ações propostas em relação ao tema;
- k) Experiência da organização e de seus dirigentes na área do Projeto;
- l) Visibilidade;
- m) Relevância das contrapartidas.

3.3 As Entidades pré-selecionadas receberão visitas técnicas durante o período de análise da comissão. As visitas têm o objetivo de confirmar as informações prestadas na inscrição e coletar dados adicionais.

3.4 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade da ACIF e da Entidade pré-selecionada.

3.5 Se por algum motivo a Entidade for desclassificada, receberá um parecer com as informações de desclassificação.

#### **4. RESULTADO**

**4.1** Os projetos selecionados, bem como o valor destinado a cada um, pelo Programa de Apoio a Projetos, serão definidos pela Comissão, caso seja deliberado um valor inferior ao solicitado. A postulante/titular poderá optar ou não pelo apoio, porém, não serão negociadas alterações das contrapartidas.

**4.2** Eventuais necessidades operacionais de recursos extras para realização dos projetos deverão ser buscadas pela postulante/titular.

**4.3** O envio de projetos ao **Programa de Apoio a Projetos** não garante a aprovação do respectivo projeto, e não gera obrigação de apoio por parte da ACIF.

**4.4** Os projetos aprovados pela Comissão serão divulgados no site [www.acif.org.br/projetos/pap](http://www.acif.org.br/projetos/pap), e também serão encaminhados ofícios aos postulantes e/ou titulares dos projetos por AR (aviso de recebimento – da ECT). Após confirmação de recebimento do ofício os postulantes e/ou titulares terão 10 (dez) dias para entrar em contato com o Setor de Projetos, através do e-mail: [projetos@acif.org.br](mailto:projetos@acif.org.br), ou pelo telefone (48) 3244-5578, para realizar efetivação do apoio.

**4.5** Os projetos aprovados deverão ser executados dentro do prazo estipulado conforme cronograma. Após sua execução os postulantes e/ou titulares dos projetos deverão encaminhar relatório final e prestação de contas da contrapartida, juntamente com as clippagens referentes ao projeto, podendo ser solicitado pela ACIF mais informações caso necessário.

**4.6** A Entidade com projetos executáveis acima de 6 (seis) meses deverão fornecer, trimestralmente, relatórios dos resultados/desempenhos conforme detalhado nos objetivos específicos. Caso o relatório não seja encaminhado para análise da ACIF, o projeto está sujeito a não receber as parcelas futuras, bem como ficará impossibilitado de participar de novas edições.

**4.7** O valor do apoio será depositado em duas parcelas na conta informada no Anexo II, sendo, 50% (cinquenta por cento) do valor aprovado até 15 (quinze) dias após assinatura do Termo de Apoio elaborado pelo jurídico da ACIF e 50% (cinquenta por cento) após entrega do relatório e da prestação de contas da contrapartida.

**4.8** Se o relatório e/ou a prestação de contas da contrapartida não forem apresentados de forma completa, o apoio financeiro não será prestado, até que o complemento de todas as informações requisitadas pela ACIF seja prestado. O documento deverá ser encaminhado a ACIF aos cuidados do setor de projetos.

**4.9** A ACIF designará dois prepostos para o acompanhamento da execução do projeto até o seu termo.

**4.10** O termo de apoio deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade.

**4.11** Os projetos encaminhados, após análise da documentação, ficarão disponíveis para consulta no site da ACIF pelo período de execução.

## **5. COMUNICAÇÃO/CONTRAPARTIDAS**

5.1 Os Projetos deverão obrigatoriamente prever contrapartida de imagem e ações de comunicação quantificadas, que visem divulgação da marca da ACIF, que posteriormente deverão ser comprovadas na prestação de contas.

a) Visibilidade – A marca da ACIF deve ser percebida com destaque na comunicação dos eventos, ações e materiais publicitários.

b) Relevância das contrapartidas – A comunicação do projeto deverá ser equilibrada com o valor solicitado para apoio.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Fica definido o site [www.acif.org.br/projetos/pap](http://www.acif.org.br/projetos/pap) para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o Programa de Apoio a Projetos.

**6.2** As fotos dos projetos aprovados realizadas pelo fotógrafo da ACIF poderão ser utilizadas para divulgação no site da ACIF, nas mídias sociais e nos matérias publicitários do PAP.

**6.3** A ACIF reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

**6.4** O Programa de Apoio a Projetos pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão da Diretoria Executiva da Acif.

**6.5** Quaisquer dúvidas sobre o Programa de Apoio a Projetos poderão ser esclarecidas por meio de contato telefônico: (48) 3244-5578 ou por endereço eletrônico: [projetos@acif.org.br](mailto:projetos@acif.org.br).

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.



**Sanderlúcio Fabiano de Mira**  
Presidente da ACIF

Modelo termo de apoio  
Programa de Apoio a Projetos – PAP/ACIF 2016

Pelo presente instrumento particular, de um lado, xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxx, Florianópolis/SC, inscrito sob o CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, aqui denominada Entidade Apoiada, neste ato, representada pelo(s) seu(s) diretor(es) ao final assinados e identificados, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLORIANÓPOLIS – ACIF**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 121, Centro - Florianópolis/SC, aqui denominada **Entidade Apoiante**, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado e identificado, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com a legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

O presente tem como objeto o apoio financeiro de R\$ xx.xx,xxx, sendo, 50% (cinquenta por cento) do valor aprovado até 15 (quinze) dias após assinatura do Termo de Apoio elaborado pelo jurídico da ACIF e 50% (cinquenta por cento) após entrega do relatório e da prestação de contas da contrapartida.

**Parágrafo único:** Caso o relatório e/ou prestação de contas da contrapartida não sejam apresentados de forma completa, o apoio financeiro não será prestado, até que o complemento de todas as informações requisitadas pela ACIF seja devidamente cumprido.

**Cláusula Segunda:**

O presente apoio financeiro está sendo feito considerando que o Projeto xxxxxxxx, apresentado pela Entidade Apoiada será na área de xxxxxxx.

**Cláusula Terceira:**

A Entidade Apoiada deverá, **obrigatoriamente**, cumprir a contrapartida de imagem e ações de comunicação, que visem à divulgação da marca **ACIF**, conforme estabelecido no Projeto apresentado.

**Cláusula Quarta**

A Entidade Apoiada fica desde já advertida que a natureza do projeto não poderá ser desvirtuada, sob pena do cancelamento do presente apoio financeiro.

**Cláusula Quinta**

A Entidade Apoiada cede os direitos de imagem e autoriza a ACIF a divulgar o projeto como Entidade Apoiante, e utilizar imagens, filmes, sons e informações a respeito para fins próprios.



**Cláusula Sexta**

Fica estabelecido entre as partes que a Entidade Apoiante designará dois prepostos para o acompanhamento da execução do projeto até o seu termo.

**Cláusula Sétima**

Fica estabelecido entre as partes que a Entidade Apoiada deverá restituir à ACIF o apoio financeiro prestado, atualizado monetariamente pelo IPCA (IBGE), desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável;

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Edital e neste Termo;
- c) Quando forem detectadas irregularidades na prestação de contas apresentada e estas não forem sanadas pela Entidade Apoiada.

**Cláusula Oitava**

Em caso da Entidade Apoiada incorrer em qualquer infração ao presente Termo, implicando na inexecução do projeto, além do dever de proceder a restituição do apoio financeiro, eventualmente prestado, implicará na exclusão do rol de Entidades apoiadas em futuros projetos.

**Cláusula Nona**

Qualquer ulterior modificação deverá, para ter validade, ser objeto de aditamento ao presente Termo, devidamente assinado pelas partes.

**Cláusula Décima**

A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Florianópolis, xxx de xxxx de 2016.

---

**Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF**  
Sanderlúcio Fabiano de Mira – Presidente

---

**Proponente**  
XXXXXXXXXX



## Formulário do Programa de Apoio a Projetos- 2016

DADOS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Organização:		CNPJ:
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	Website:
Nome do Representante Legal:		CPF:
Telefone Celular:	Cargo:	E-mail:
Banco:	Conta Corrente:	Agência:
Breve apresentação da organização:		
DADOS DO PROJETO		
<b>Categoria do projeto:</b> Empreendedorismo, Geração de emprego e renda, Cooperativismo, Educação, Promoção da cultura e/ou arte de Florianópolis, Eventos e/ou ações beneficentes e filantrópicas e Inserção de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho		
Nome do Projeto:		Bairro de realização:
Valor de patrocínio da ACIF:	Valor total do projeto:	
Público alvo:	Estimativa de público:	
Período de execução:	Horário de Execução:	
<b>Breve apresentação do projeto:</b> Informações básicas quantitativas, qualitativas e conceituais da proposta.		
<b>Justificativa:</b> Informar por que e para que propõe o projeto. Qual a relevância do projeto, ou a necessidade identificada.		
<b>Objetivo geral:</b> Informar o que se pretende alcançar com o projeto. Podendo ser uma posição estratégica a ser alcançada, um objetivo a ser atingido, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. Os objetivos devem ser mensuráveis.		
Objetivos Específicos: Definir	Ações: Determinar o que será feito para	Resultados Esperados: Relacionar as

aspectos que contribuem para alcance do Objetivo geral	atingir o resultado esperado.	entregas de cada objetivo específico	
1.			
2.			
<b>Comunicação e Contrapartida de imagem:</b> Listar as ações de divulgação.			
<b>Responsabilidade Sócio ambiental:</b> Utilize os campos para informar as ações de sustentabilidade que serão realizadas no escopo do projeto (ex.: coleta seletiva de resíduos, neutralização da emissão de carbono, reutilização de materiais, certificados, etc.)			
Item do Orçamento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			<b>Valor Total R\$</b>

<b>Observações:</b>
---------------------